Aprovado por 12 x 0
Em 06/01/2020
Presidente

Encaminho a Comissão de Finanças e Orçamento
Em: 02/01/2020
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 01/2020.

Fixa em 01 (um) salário mínimo o menor vencimento base praticado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Floresta-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica fixado em R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 916, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, o valor do menor vencimento a ser pago pelo Município de Floresta, Estado de Pernambuco, aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município e não classificados nas dotações específicas.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

Ricardo Ferraz
Prefeito